

28
20

Goiânia, 26 de abril de 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 005/2019.

À

Águia Relógios de Pontos e Catracas Ltda
Alameda Anicuns, nº 56, Qd A Lt 12, Vila Santa Helena, Cep 74555-330, Goiânia-Go
CNPJ 11.031.335/0001-93

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

N.º 005/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa autorizada da marca Secullum para prestação de serviço de suporte técnico ao software "Ponto Secullum", de registro de frequência/ponto, sob gestão do setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Suporte técnico ao software da Secullum para atender a legislação trabalhista e estatutária e adequar-se as necessidades de controle de ponto instituídas pelo Ministério do Trabalho por meio de portaria 1510/2009; incluindo: Serviços de implantação, customização e migração de dados. Treinamento. Suporte técnico durante a vigência do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Emissão de espelho de ponto;
 - Emissão de relatório de adicional noturno e horas extras;
 - Disponibilidade de inserção de justificativa de ponto;
 - Emissão de relatório de assiduidade e pontualidade do colaborador mensalmente;
 - Controle de escala de trabalho;
 - Controle de jornada de trabalho;
 - Compatibilidade com o módulo Secullum Web;
- 9

- Suporte técnico presencial e remoto;
- Elaboração de relatórios parametrizados conforme necessidade da Instituição;
- A empresa contratada deverá estar quite com todas as obrigações trabalhistas, fiscais e municipais pertinentes ao seu enquadramento tributário.
- Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.
- A CONTRATADA é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade do Serviço solicitado, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da CONTRATANTE sobre a quantidade e qualidade, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- Fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados através do setor de Tecnologia da Informação, a quem caberá atestar a execução dos serviços;

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor mensal de R\$ 620,00(seiscentos e vinte reais), para prestação do serviço.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.

- 10
R
- Será realizado através de depósito bancário: Bradesco, Ag 2179, C/C 27935-8
 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
 - As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 005/2019.

Atenciosamente,

Dulson Cordão de Oliveira

(Assinatura do responsável)

(Carimbo CNPJ)

11 031 335/0001-93
Águia Relógios de Pontos e
Catracas Ltda.
Al. Anicuns, Nº 56 Qd. A Lt. 12
Sala 02 - Vila Santa Helena
CEP 74.555-330
L GOIÂNIA - GO J

(9)

DECLARAÇÃO

A Secullum Softwares, sob CNPJ 03.148.451/0001.69, situada à Alameda da Inovação, 385, Zona Industrial Norte, Campo Bom, declara que a Empresa Aguia Relogios de Pontos e Catracas LTDA - ME, CNPJ 11.031.335/0001.93 é Representante legal da Secullum Softwares Ltda. Em suas prerrogativas de Representante Secullum, está autorizada a prestar suporte técnico, dar manutenções e também qualquer tipo de serviço que seja necessário ao bom e perfeito funcionamento dos produtos e serviços fornecidos, acesso exclusivo ao sistema de liberação de chaves de registro do software, assim sendo tem todos os poderes para comercializar e autorizar o uso dos produtos.

Campo Bom, 16 de abril de 2019.



Fernando Lemmert
Diretor
Secullum Softwares

03 148 451/0001-697
SECULLUM SOFTWARES LTDA
Rua Alameda da Inovação 385
B Industrial Cep 93700-000
Campo Bom RS